

PREGÃO PRESENCIAL/FOMENTOPARANÁ/Nº03-18
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - 2

11) O edital referente ao Pregão Presencial nº 03/2018 solicita que as empresas licitantes apresentem Atestado(s), fornecidos por entidades privadas ou públicas, que comprovem a realização da prestação de serviços compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto desta licitação. Pois bem, em vista da licitação ser de gestão e terceirização de mão de obra, os atestados de capacidade técnica podem demonstrar a experiência da licitação em serviços terceirizados, contendo algumas das funções da licitação que será feita pela Agência como portaria e limpeza ou os atestados deverão conter todas as funções que serão terceirizadas (portaria, limpeza, recepção e manutenção predial)?

R.: Serão considerados válidos os atestados que comprovem capacidade técnica de gestão e terceirização de mão-de-obra, não sendo necessária a comprovação de capacitação para todas as funções envolvidas.

12) Consta no edital em seu item 4 dos documentos de habilitação, que a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica. Destarte solicitamos esclarecer se a proponente deverá apresentar atestado de capacidade para cada uma das funções envolvidas ou se apresentando atestado de maior relevância das atividades constantes será considerado como válido.

R.: Serão considerados válidos os atestados que comprovem capacidade técnica de gestão e terceirização de mão-de-obra, não sendo necessária a comprovação de capacitação para todas as funções envolvidas.